CARTA CONSULTA
("Consulta Formal")

MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 59.998.554/0001-72

CONSULTA FORMAL PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do **MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.998.554/0001-72 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. ("Cotistas") para a Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), cujas deliberações serão tomadas por meio de consulta formal ("Consulta Formal"), a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até dia **25 de setembro de 2026, às 23h59**, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

1. MATÉRIAS OBJETO DA CONSULTA FORMAL:

(i) a ratificação do transcurso do prazo originalmente estabelecido para a realização da amortização das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série, sem que as respectivas amortizações fossem efetivadas, ficando expressamente consignado que o referido transcurso de prazo, sem a efetivação da respectiva amortização, não caracteriza, para quaisquer fins, Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, nos termos do Regulamento;

(ii) em decorrência do disposto no item (i) acima, a alteração dos cronogramas de amortização das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) emissões, conforme os cronogramas ajustados constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, respectivamente; e

(iii) a ratificação de todas as demais informações constantes dos Apêndices referentes às Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira), 4ª (quarta) e 5ª (quinta) emissões, conforme os termos dos Anexos I, II, III, IV e V, respectivamente.

2. PROCEDIMENTOS PARA VOTAÇÃO VIA CONSULTA FORMAL:

2.1 Quórum: Esclarece-se que as matérias previstas acima serão aprovadas pelo voto favorável dos Cotistas representando a maioria das Cotas presentes, conforme Artigo 27 do Regulamento.

2.2 Direito de Voto: Nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, (i) cada Cota subscrita corresponderá a 1 (um) voto; (ii) terão qualidade para deliberar sobre as matérias objeto da presente Consulta Formal os Cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (iii) não podem votar e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (a) a Administradora e a Gestora; (b) os sócios, diretores e funcionários da Administradora ou da Gestora; (c) empresas consideradas partes relacionadas à Administradora e à Gestora, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (f) o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (iv) os Cotistas deverão informar à Administradora qualquer situação que os coloque em conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação por meio da presente Consulta Formal, ficando tais Cotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses, enquanto permanecer o conflito. Não se aplica a vedação prevista no inciso (iii) quando: (a) os únicos cotistas forem tais pessoas; ou (b) houver aquiescência expressa da maioria dos demais cotistas, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

2.3 Manifestação: A Administradora informa aos Cotistas que a Consulta Formal do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que a deliberação constante na Ordem do Dia, será tomada exclusivamente por manifestação de voto eletrônico dos Cotistas encaminhados à Administradora.

2.4 Prazo e Apuração: A presente Consulta Formal deverá ser respondida até o dia **25 de setembro de 2026**, podendo a resposta ser apresentada anteriormente a esse prazo. O resultado da Consulta Formal será apurado no dia **28 de setembro de 2026** e comunicado aos Cotistas por meio de termo de apuração de votos a ser divulgado pela Administradora. O termo de apuração poderá ser lavrado de forma antecipada a data de apuração indicada, em caso do recebimento da manifestação da totalidade dos Cotistas do Fundo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários nos endereços abaixo mencionados.

Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderão entrar em contato com a Administradora, pelos meios indicados a seguir: E-mail:legal.dsf@bancodaycoval.com.br ou contato@xvicapital.com.br

São Paulo, 14 de setembro de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC**:** 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala**:** 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval**:** 0800 777 0900.

ANEXO I

APÊNDICE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE DE COTAS A DO MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

DO MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 1 O presente documento constitui o Apêndice da 1ªª Série Emissão da Subclasse de Cotas Seniores, da Classe de Cotas A, do **MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo e do Anexo Descritivo A, as quais terão as seguintes características:

- *Data de Emissão*: da Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores 1ª (primeira) Emissão da Classe de Cotas A.

- *Quantidade:* Serão emitidas até 7.000 (sete mil) Cotas Seniores da1ª (primeira) série da Classe de Cotas A.

- *Valor Unitário:* R$1.000,00 (um mil reais) por Cota, na Data da 1ª Integralização.

- *Valor Total:* Até R$ R$ 7.000.000,00 (sete milhões), na Data da 1ª Integralização.

- *Forma de Integralização:* À vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional mediante chamadas de capital, nos termos do compromisso de investimento.

- *Procedimento de Distribuição:* As Cotas Seniores da 1ª (primeira) Emissão da Classe de Cotas A serão objeto de colocação privada, por meio da Administradora.

- *Prazo de Distribuição*: Não aplicável, por se tratar de colocação privada.

- *Coordenador Líder:* Banco Daycoval S.A.

- Distribuição parcial: Não aplicável, por se tratar de colocação privada.

- *Prazo de Resgate:* 48 (quarenta e oito) meses.

- *Índice Referencial (Benchmark):* CDI + 2% (dois por cento) a.a

- *Prêmio de Integralização:* Não aplicável.

- *Prêmio de Performance:* Não aplicável.

- *Período de Carência:* 24 (vinte e quatro) meses (inclusive), para pagamento de amortização do

principal ("Período de Carência").

- *Pagamento de Principal:* 24 (vinte e quatro meses), observada a Ordem de Alocação de Recursos definida no Anexo Descritivo e desde que a Classe de Cotas A disponha de recursos suficientes. A amortização poderá ser acelerada, conforme previsto no Anexo Descritivo.

- *Tabela de Pagamentos:* Os pagamentos de principal e remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da Classe de Cotas A serão realizados conforme a Tabela de Pagamentos abaixo:

Mês	**Taxa de amortização sobre o saldo do principal (em %)**	**Pagamento de remuneração**
1 a 24, sendo o 1º mês após a integralização das cotas	0,000%	Não
25	4,167%	Sim
26	4,167%	Sim
27	4,167%	Sim
28	4,167%	Sim
29	4,167%	Sim
30	4,167%	Sim
31	4,167%	Sim
32	4,167%	Sim
33	4,167%	Sim
34	4,167%	Sim
35	4,167%	Sim
36	4,167%	Sim
37	4,167%	Sim
38	4,167%	Sim
39	4,167%	Sim
40	4,167%	Sim
41	4,167%	Sim
42	4,167%	Sim
43	4,167%	Sim
44	4,167%	Sim
45	4,167%	Sim
46	4,167%	Sim
47	4,167%	Sim
48	4,167%	Sim

Obs.: para fins de clareza, a primeira amortização de cotas ocorrerá a partir do mês de julho de

2027.

- *Cálculo do Valor:* Cada Cota Sênior da 1ª primeira Emissão da Classe de Cotas A terá seu valor de integralização, amortização e, nas hipóteses previstas no Anexo Descritivo A, resgate, calculado em todo Dia Útil, de acordo com o disposto no Anexo Descritivo A.

Artigo 2 As informações contidas neste Apêndice não constituem e não deverão ser interpretadas como promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes subclasses existentes.

Artigo 3 O presente Apêndice, uma vez assinado, constituirá parte integrante do Regulamento e do Anexo Descritivo A, bem como será por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento e do Anexo Descritivo A em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice.

Parágrafo Único Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

ANEXO II

OFERTA PRIVADA

APÊNDICE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE DE COTAS A DO MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

DO MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Artigo 1 O presente documento constitui o Apêndice da 2ª (segunda) emissão da 1ª Série da Subclasse de Cotas Seniores, da Classe de Cotas A, do **MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo e do Anexo Descritivo A, as quais terão as seguintes características:

- *Data de Emissão*: Data da 1ª Integralização da 2ª (segunda) Emissão da Classe de Cotas A.
- *Quantidade:* Quantas cotas forem necessárias para atingir o valor total da oferta.
- *Valor Unitário:* Preço unitário da cota sênior da 1ª (primeira) emissão na data da 1ª Integralização.
- *Valor Total:* R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), na Data da 1ª Integralização.
- *Forma de Integralização:* À vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional mediante chamadas de capital, nos termos do compromisso de investimento.
- *Procedimento de Distribuição:* As Cotas Seniores da 2ª (segunda) Emissão da Classe de Cotas A serão objeto de colocação privada, por meio da Administradora.
- *Prazo de Distribuição*: Não aplicável, por se tratar de colocação privada.
- *Coordenador Líder:* Banco Daycoval S.A.
- Distribuição parcial: Não aplicável, por se tratar de colocação privada.
- *Prazo de Resgate:* 48 (quarenta e oito) meses.
- *Índice Referencial (Benchmark):* CDI + 2% (dois por cento) a.a
- *Prêmio de Integralização:* Não aplicável.
- *Prêmio de Performance:* Não aplicável.
- *Período de Carência:* 24 (vinte e quatro) meses (inclusive), para pagamento de amortização do principal, a contar da data da 1ª integralização de cotas seniores da 1ª (primeira) emissão. ("Período

de Carência").

- *Pagamento de Principal:* 24 (vinte e quatro meses), observada a Ordem de Alocação de Recursos definida no Anexo Descritivo e desde que a Classe de Cotas A disponha de recursos suficientes. A amortização poderá ser acelerada, conforme previsto no Anexo Descritivo.

- *Tabela de Pagamentos:* Os pagamentos de principal e remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da Classe de Cotas A serão realizados conforme a Tabela de Pagamentos abaixo:

Mês	**Taxa de amortização sobre o saldo do principal (em %)**	**Pagamento de remuneração**
1 a 24, sendo o 1º mês após a integralização das cotas	0,000%	Não
25	4,167%	Sim
26	4,167%	Sim
27	4,167%	Sim
28	4,167%	Sim
29	4,167%	Sim
30	4,167%	Sim
31	4,167%	Sim
32	4,167%	Sim
33	4,167%	Sim
34	4,167%	Sim
35	4,167%	Sim
36	4,167%	Sim
37	4,167%	Sim
38	4,167%	Sim
39	4,167%	Sim
40	4,167%	Sim
41	4,167%	Sim
42	4,167%	Sim
43	4,167%	Sim
44	4,167%	Sim
45	4,167%	Sim
46	4,167%	Sim
47	4,167%	Sim
48	4,167%	Sim

Obs.: para fins de clareza, a primeira amortização de cotas ocorrerá a partir do mês de julho de

2027.

- *Cálculo do Valor:* Cada Cota Sênior da 1ª primeira Emissão da Classe de Cotas A terá seu valor de integralização, amortização e, nas hipóteses previstas no Anexo Descritivo A, resgate, calculado em todo Dia Útil, de acordo com o disposto no Anexo Descritivo A.

Artigo 2 As informações contidas neste Apêndice não constituem e não deverão ser interpretadas como promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes subclasses existentes.

Artigo 3 O presente Apêndice, uma vez assinado, constituirá parte integrante do Regulamento e do Anexo Descritivo A, bem como será por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento e do Anexo Descritivo A em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Apêndice.

Parágrafo Único Os termos utilizados neste Apêndice e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

ANEXO III

OFERTA PRIVADA

APÊNDICE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE DE COTAS A DO MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

APÊNDICE DAS COTAS SÊNIOR

O presente documento constitui o Apêndice da 3ª (terceira) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse de Cotas Seniores do MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"), emitidas nos termos do Regulamento do Fundo e do Anexo Descritivo A, as quais terão seguintes características:

1. **Forma de Distribuição**: Colocação privada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

2. **Valor Total da Emissão**: R$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3. **Valor Unitário**: Será o valor da Cota vigente no dia da 1ª (primeira) integralização da 3ª (terceira) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse de Cotas Seniores.

4. **Remuneração Alvo**: CDI + 2% (dois por cento) a.a.

5. **Coordenador**: Banco Daycoval S.A.

6. **Público-Alvo:** Investidores Profissionais.

7. **Período de Carência:** 24 (vinte e quatro) meses (inclusive), para pagamento de amortização do principal, a contar da data da 1ª integralização de cotas seniores da 1ª (primeira) emissão. ("Período de Carência").

8. **Pagamento de Principal:** 24 (vinte e quatro meses), observada a Ordem de Alocação de Recursos definida no Anexo Descritivo e desde que a Classe de Cotas A disponha de recursos suficientes. A amortização poderá ser acelerada, conforme previsto no Anexo Descritivo.

9. **Tabela de Pagamentos:** Os pagamentos de principal e remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da Classe de Cotas A serão realizados conforme a Tabela de Pagamentos abaixo:

Mês	**Taxa de amortização sobre o saldo do principal (em %)**	**Pagamento de remuneração**

1 a 24, sendo o 1º mês após a integralização das cotas	0,000%	Não
25	4,167%	Sim
26	4,167%	Sim
27	4,167%	Sim
28	4,167%	Sim
29	4,167%	Sim
30	4,167%	Sim
31	4,167%	Sim
32	4,167%	Sim
33	4,167%	Sim
34	4,167%	Sim
35	4,167%	Sim
36	4,167%	Sim
37	4,167%	Sim
38	4,167%	Sim
39	4,167%	Sim
40	4,167%	Sim
41	4,167%	Sim
42	4,167%	Sim
43	4,167%	Sim
44	4,167%	Sim
45	4,167%	Sim
46	4,167%	Sim
47	4,167%	Sim
48	4,167%	Sim

Obs.: para fins de clareza, a primeira amortização de cotas ocorrerá a partir do mês de julho de 2027.

ANEXO IV

APÊNDICE DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DO MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas da 4ª (quarta) emissão da subclasse Sênior do MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**" e "**Cotas**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

1. Forma de Distribuição: Colocação privada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

2. Valor Total da Emissão: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

3. Valor Unitário: Será o valor da Cota vigente no dia da 1ª (primeira) integralização da 4ª (quarta) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse de Cotas Seniores.

4. Remuneração-Alvo: CDI+2% a.a.

5. Coordenador: Banco Daycoval S.A.

6. Público-Alvo: Investidores Profissionais.

7. **Período de Carência:** 24 (vinte e quatro) meses (inclusive), para pagamento de amortização do principal, a contar da data da 1ª integralização de cotas seniores da 1ª (primeira) emissão. ("Período de Carência").

8. Pagamento de Principal: 24 (vinte e quatro meses), observada a Ordem de Alocação de Recursos definida no Anexo Descritivo e desde que a Classe de Cotas A disponha de recursos suficientes. A amortização poderá ser acelerada, conforme previsto no Anexo Descritivo.

9. Tabela de Pagamentos: Os pagamentos de principal e remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da Classe de Cotas A serão realizados conforme a Tabela de Pagamentos abaixo:

Mês	**Taxa de amortização sobre o saldo do principal (em %)**	**Pagamento de remuneração**
1 a 24, sendo o 1º mês após a integralização das cotas	0,000%	Não
25	4,167%	Sim
26	4,167%	Sim
27	4,167%	Sim
28	4,167%	Sim
29	4,167%	Sim
30	4,167%	Sim
31	4,167%	Sim
32	4,167%	Sim
33	4,167%	Sim
34	4,167%	Sim
35	4,167%	Sim
36	4,167%	Sim
37	4,167%	Sim
38	4,167%	Sim
39	4,167%	Sim
40	4,167%	Sim
41	4,167%	Sim
42	4,167%	Sim
43	4,167%	Sim
44	4,167%	Sim
45	4,167%	Sim
46	4,167%	Sim
47	4,167%	Sim
48	4,167%	Sim

Obs.: para fins de clareza, a primeira amortização de cotas ocorrerá a partir do mês de julho de 2027.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

ANEXO V

APÊNDICE DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA SUBCLASSE SÊNIOR DO MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

As cotas da 5ª (quinta) emissão da subclasse Sênior do MAIS TODOS NOVOS NEGÓCIOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("**Fundo**" e "**Cotas**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

1. Forma de Distribuição: Colocação privada, observado o disposto na Resolução CVM 160.

2. Valor Total da Emissão: R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

3. Valor Unitário: Será o valor da Cota vigente no dia da 1ª (primeira) integralização da 5ª (quinta) emissão da 1ª (primeira) Série da Subclasse de Cotas Seniores.

4. Remuneração-Alvo: CDI+2% a.a.

5. Coordenador: não aplicável.

6. Público-Alvo: Investidores Profissionais.

7. **Período de Carência:** 24 (vinte e quatro) meses (inclusive), para pagamento de amortização do principal, a contar da data da 1ª integralização de cotas seniores da 1ª (primeira) emissão. ("Período de Carência").

8. Pagamento de Principal: 24 (vinte e quatro meses), observada a Ordem de Alocação de Recursos definida no Anexo Descritivo e desde que a Classe de Cotas A disponha de recursos suficientes. A amortização poderá ser acelerada, conforme previsto no Anexo Descritivo.

9. Tabela de Pagamentos: Os pagamentos de principal e remuneração das Cotas Seniores da 1ª (primeira) série da Classe de Cotas A serão realizados conforme a Tabela de Pagamentos abaixo:

Mês	**Taxa de amortização sobre o saldo do principal (em %)**	**Pagamento de remuneração**
1 a 24, sendo o 1º mês após a integralização das cotas	0,000%	Não
25	4,167%	Sim
26	4,167%	Sim
27	4,167%	Sim
28	4,167%	Sim
29	4,167%	Sim
30	4,167%	Sim
31	4,167%	Sim
32	4,167%	Sim
33	4,167%	Sim
34	4,167%	Sim
35	4,167%	Sim

36	4,167%	Sim
37	4,167%	Sim
38	4,167%	Sim
39	4,167%	Sim
40	4,167%	Sim
41	4,167%	Sim
42	4,167%	Sim
43	4,167%	Sim
44	4,167%	Sim
45	4,167%	Sim
46	4,167%	Sim
47	4,167%	Sim
48	4,167%	Sim

Obs.: para fins de clareza, a primeira amortização de cotas ocorrerá a partir do mês de julho de 2027.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.